

Associação de Educação Católica: uma proposta de educação pública não-estatal

Associação de Educação Católica: a proposal for non-state public education

*Lúcia Maria da Franca Rocha**

Resumo

O presente estudo objetiva analisar a relação público-privado na educação brasileira contemporânea, a partir da posição da Igreja, que durante a Assembléia Nacional Constituinte (1987/1988) apresentou sua proposta educacional na qual considerava as escolas confessionais como instituições públicas não-estatais. O grupo católico procurou desvincular as duas noções: público e estatal.

Essa questão situa-se numa discussão mais ampla sobre o público e o privado que ganha novos contornos principalmente a partir do momento em que se questiona o papel do Estado, não somente em relação ao setor social, mas também quanto a sua participação na vida econômica.

A partir dessa constatação, a pesquisa procurou entender como a concepção de público não-estatal foi abordada e discutida pela Associação de Educação Católica (AEC) criada em 1945, com a finalidade de congregar as instituições educacionais católicas.

A reconstituição histórica da AEC evidenciou que sua trajetória foi marcada por uma postura conservadora e elitista, posicionando-se, contrariamente, em relação à escola pública.

Após a Conferência de Puebla, a AEC iniciou uma reflexão a respeito da educação católica formal voltada para as camadas populares, ou seja, na perspectiva da opção preferencial pelos pobres. A partir desse posicionamento a Igreja desejava que se estabelecesse uma distinção entre escola pública estatal e escola pública não-estatal e que a legislação garantisse recursos para ambas, uma vez que a escola pública não-estatal distanciava-se do lucro para manter-se coerente com a opção preferencial pelos pobres, sendo a escola-serviço à comunidade, serviço aos pobres.

Palavras-chave: Educação católica. Público. Privado. Igreja. Educação comunitária.

* Professora Doutora, Faculdade de Educação, Universidade de Brasília.
E-mail: lufranca@unb.br

Abstract

The present study intends to analyze the current relationship between Brazilian public and private education from the Church's viewpoint. During the National Constituent Assembly (1987/1988), the Church presented its educational proposal, in which Confessionary Schools were considered non-state public institutions. The catholic group tried to dissociate the two concepts: public and state. This issue, however, encompasses a wider discussion about public and private, especially when the role of the state is questioned not only in relation to the social sector, but also in its participation in economical affairs. From this point of view, the present research tried to understand the way in which the concept of public non-state education was discussed by the Catholic Education Association (CEA), founded in 1945 to unify catholic institutions. A historic recount of the CEA demonstrated that its course had been marked by conservative and elitist standpoints, contrarily to that seen for public schools. Following the Puebla Conference, the CEA revised its views on catholic education aimed for the general public. The Church wished to establish a distinction between state- and non-state-run public schools. In addition, it wanted to guarantee resources for both systems, since the non-state public schools were non-profitable institutions aimed at the lower class population, being a service to the community and the poor.

Keywords: Catholic education. Private. Church community education.

AEC: uma proposta de educação pública não-estatal

Neste texto, proponho apresentar o debate que ocorreu no âmbito da Associação de Educação Católica do Brasil (AEC) acerca da educação pública não-estatal, aspecto que fundamentou sua proposta educacional apresentada à Assembléia Nacional Constituinte de 1987-1988. Segundo Pinheiro, a AEC procurou “estender o conceito de escola pública às escolas confessionais e comunitárias” (Pinheiro, 1991, p. 167).

Para obter subsídios governamentais, o grupo católico embasava seus argumentos, em defesa da escola católica, no discurso adotado pela Igreja após o Concílio Vaticano II (1962-1965) e principalmente depois das Conferências Episcopais de Medellín (1968) e Puebla (1978), que explicitaram a opção preferencial pelos pobres. As forças católicas ligadas à educação envidaram esforços para que suas instituições fossem consideradas sem fins lucrativos, afastando-se da lógica do mercado.

A reconstituição histórica da AEC evidenciou que sua trajetória foi marcada por uma postura conservadora e elitista em relação à educação católica. Durante a tramitação da primeira lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a AEC, segundo Ester Buffa, teve, durante o conflito público-privado, uma das ações mais contundentes na defesa dos interesses privados; por conseguinte, assumiu uma postura acirrada contra a escola pública. (Buffa, 1991, p. 121).

Após a Conferência de Puebla, a AEC iniciou uma reflexão a respeito da educação católica formal voltada para as camadas populares. “A ação pedagógica da Igreja nas últimas décadas foi se deslocando das classes médias para as camadas populares, e a Igreja reviu sua posição em relação à educação formal” (Paiva, 1984, p. 34).

Com o Concílio Vaticano II, a declaração *Gravissimum Educationis* sobre a educação cristã imprimiu novas diretrizes à educação católica. Reconheceu o direito de todos à educação. Tal reconhecimento produziu um movimento no interior das forças católicas que procurou encontrar alternativas nas suas escolas para atender a esse pressuposto.

Nessa época, a AEC estava sob a presidência do Pe. José Vieira de Vasconcellos, que, afinado com o regime militar que se instaurou no País, não demonstrou maior interesse com o caminho de renovação da educação católica.

Em 1980, o jesuíta Pe. Agostinho Castejón assumiu a presidência da AEC, preocupando-se em imprimir à entidade uma orientação mais progressista segundo as diretrizes pós-conciliares. Assim, estabeleceu um estreito relacionamento com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que se orientava segundo as diretrizes da Igreja renovada e realizava amplo trabalho junto às camadas populares.

Castejón desejava que os educadores católicos começassem a refletir sobre a educação católica sob a perspectiva das camadas populares. Em 1983, quando da realização do Congresso Nacional da entidade, procedeu a ampla consulta às sessões regionais acerca do tema do Congresso e, por consenso, decidiram tratar sobre: *Opção pelos pobres: desafios e perspectivas para a educação católica*. O presidente da AEC reconhecia que o tema desafiava profundamente os educadores e as instituições confessionais que tinham uma prática conivente e solidária com as camadas privilegiadas da sociedade.

A partir de então até o momento da realização da Assembléia Nacional Constituinte (1987-1988), a AEC realizou inúmeros eventos, congregando a hierarquia eclesial, religiosos, educadores católicos e estudiosos da Igreja para refletirem sobre as implicações, os obstáculos e os desafios da educação católica em virtude do novo interlocutor – os pobres.

Essa discussão tomou maior ênfase ao se aproximar o momento da Constituinte, quando a AEC e a CNBB envidaram esforços na formulação de sua proposta educacional marcada pela educação pública não-estatal.

A AEC, ao orientar a educação católica a partir da opção preferencial pelos pobres, inseria-se no campo da educação pública, com grande preocupação em conceber a escola católica como instituição pública, mas afastada do significado de estatal. Ao tomar esse rumo, questionou a concepção de princípios universalmente assentados a partir do seu corpo doutrinário e procurou possíveis alternativas para se afirmar como instituição pública não-estatal.

Durante o Concílio Vaticano II, a declaração conciliar *Sobre Educação Cristã* proclamou o direito de todos à educação. A AEC, sob a liderança de Castejón, entendeu que esse direito fundamental deveria ser atendido. Contudo sua concretização não poderia ficar sob a responsabilidade exclusiva de instituição estatal.

Nesse sentido, argumentou que somos contra o Estado ou governo que “retém as rédeas, o controle e a propriedade da educação”. A nossa posição é de que “esse direito fundamental corresponde, da parte da sociedade, a uma obrigação, também fundamental, de propiciar os meios necessários para que tal direito seja realmente concretizado para todos” (Castejón, 1985, p. 94).

Para a Igreja, a educação é uma função social da comunidade, que é a principal responsável pelos serviços educativos. Ao Estado cabe promover os meios e condições para concretizar esse direito. Os poderes públicos devem se orientar pelo princípio da subsidiariedade, ou seja, desempenhar um papel subsidiário, que se traduz na ajuda aos indivíduos e aos corpos intermediários no desempenho de suas atividades.

Tal posição implica reconhecer o direito de as comunidades e grupos culturais organizarem suas próprias escolas de acordo com suas concepções, assegurando dessa forma o princípio da liberdade de ensino, que significa a defesa do direito de os pais escolherem a educação que desejam para seus filhos.

Ao poder público, defendeu Castejón, compete concretizar o princípio da universalização da educação, seja “abrindo escolas próprias, seja tornando possível a abertura de escolas de propriedade particular a todos que a procurem” (Idem, p. 99). A liberdade de educar significa, para os religiosos, o pluralismo de iniciativas.

Os religiosos defendiam que a escola católica, orientando-se pela opção preferencial pelos pobres, deveria ser uma escola pública, democrática e livre, com projeto educacional próprio, norteado pelos princípios de uma educação evangélico-libertadora. D. Cândido Padin, Bispo de Bauru, participando de um dos seminários promovidos pela AEC/CNBB/IBRADES, afirmou que a “escola

pública não é a que pertence ao Estado, mas a que serve ao ideal do público, isto é, ao ideal democrático” (Padin, 1985, p. 21). Justificava que se uma escola da Igreja for realmente democrática, poderá ser chamada de escola pública, não-elitista, e dessa forma participar dos recursos públicos.

Na discussão do significado de escola pública, o Pe. João Carlos Petrini, também presente ao evento, ao discorrer sobre o sujeito popular, estabeleceu uma distinção entre escola popular e pública. Popular é aquela que objetiva atender às necessidades culturais e educativas da população, dos grupos que na sociedade organizem sua vida a partir de um projeto comum e de valores comuns. Pública é a que é estruturada a partir dos recursos públicos arrecadados pelo governo, mas “dirigida e orientada (gerenciada) pelos destinatários (o público ao qual a escola se destina), especialmente quando forem organizados por grupos de base” (Petrini, 1985, p. 25).

Essa conceituação de público, para o Pe. Petrini, superava o debate entre público, entendido como estatal, e privado, porque valorizava o comum, ou seja, “o sentido comum de vida que concretiza em iniciativas, instituições, lutas, projetos, experiências dos valores de comunhão e de participação” (Idem, p. 25).

Caracterizar a escola pública a partir dos destinatários acabou sendo consenso entre os religiosos, aspecto também ressaltado pelo presidente da AEC, que assim se manifestou:

Parece-me importante (...) defini-la a partir dos destinatários e não dos proprietários. A distinção, em si, parece-me válida: precisamos pensar e possuir nossas escolas católicas muito mais como escolas de uma comunidade mais ampla (pais, professores, funcionários, comunidade circundante e, em última instância da Igreja na sociedade), nas quais nós, religiosos e congregações religiosas, prestamos o serviço de administrar e educar numa perspectiva cristã... (Castejón, 1985, p. 27).

Apesar de reconhecer essa concepção como válida, Castejón salientou que não é uma concepção predominante no campo da educação católica. Apesar de o Direito Canônico afirmar que a Igreja pode criar suas próprias instituições escolares na prática, essas escolas são de propriedade particular de entidades ou organismos da Igreja.

Assim, surge a questão da propriedade, com as conotações da sociedade capitalista. A propriedade, sem dúvida, conforme observou Castejón, é uma questão imprescindível para garantir a proposta educacional do colégio. Nossa tendência é, também, “assumir pura e simplesmente o conceito de propriedade particular vigente numa sociedade baseada na propriedade particular, e que atribui ao proprietário o direito de posse e de decidir sobre o bem possuído

como entende” (Idem, p. 28). É preciso que nós, religiosos, nos distancieemos dessa propriedade para que possamos repensar seu conceito e a capacidade de decidir sobre o objeto possuído.

A escola confessional, que, ao longo de sua história, fizera opção pelo mercado, pela lógica do lucro, encontrava-se com dificuldades para avançar em direção ao seu novo interlocutor – o pobre.

A alternativa para essa questão controversa no campo da educação católica foi analisada por Herbert de Souza, à época, Diretor do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase), quando, em 1984, participou do encontro promovido pela AEC em Fortaleza.

Entre seus comentários, Souza ressaltou que a escola pública e gratuita constitui uma aspiração democrática, contudo, “não é necessariamente verdadeira a tese de que a escola pública é democrática pelo fato de ser estatal”. Do mesmo modo, a escola privada “se responder a uma orientação autoritária não será democrática... e muito menos pelo fato de ser empresa” (Souza, 1984, p. 66). O ponto central para a escola privada, segundo o conferencista, era encontrar uma forma de ser democrática. Essa forma estava estritamente relacionada ao abandono de sua “forma empresarial, à vocação do lucro, ao comportamento comercial de quem vende produtos...”. Apresentou como caminho para a escola confessional “abrir mão da escola-empresa para ficar com a escola-serviço à comunidade, serviço à fé, serviço aos pobres, serviço à construção de uma sociedade justa, fraterna e democrática” (Idem, p. 67).

Ao delinear esse panorama, traçou o perfil da escola comunitária como uma instituição que

...não é uma empresa, mas uma sociedade civil sem fins lucrativos. Não é propriedade de uma pessoa ou de uma instituição, mas é patrimônio da comunidade que voluntariamente encontra formas de administrar os recursos e decidir sobre o que e como fazer. (...) O segredo da escola comunitária está na participação da comunidade (Souza, 1984, p. 67).

Assim, o grupo católico, diante de um patrimônio educacional marcadamente empresarial, necessitava afastar-se da marca desse privatismo escolar, no qual a propriedade era o aspecto fundamental. Fortalecendo essa tese, D. Cândido, Bispo de Bauru, buscou argumentos estratégicos para desvincular “público” de “estatal”. Reafirmou que “o direito da escola não deve estar vinculado à propriedade, mas à necessidade dos destinatários”, e a partir do momento em que a sociedade brasileira caminhava para o processo de redemocratização, o Estado brasileiro não tinha como se apresentar com legitimidade para pretender assumir com exclusividade o campo da educação (Padin, 1985, p. 73).

Democrático, continuava D. Cândido, “deve ser caracterizado pelo seu conteúdo, pela destinação social, e não pelo acesso quantitativo dos estudantes” (Idem, p. 73). Salientava que a estratégia era desvincular público de estatal, e, para tanto, sua justificativa era de que público, numa concepção democrática, é aquele que aceita o pluralismo, a possibilidade de haver várias iniciativas, várias responsabilidades, principalmente no campo da educação, para satisfazer todo o povo. No regime democrático, posicionava-se D. Cândido,

...não se pode uniformizar a figura do cidadão. É preciso caracterizar como educação pública aquela que se oferece para formação de um público adulto, do cidadão brasileiro democrático, capaz de evoluir para uma convivência com todas as diferentes posições (...) espinha dorsal do humanismo (Idem p. 73).

Tais considerações foram, em parte, contestadas por Vanilda Paiva, que participava do mesmo encontro da AEC.

Como estudiosa das questões da Igreja, ao abordar a relação Estado/Igreja, discordou das interpretações correntes na área da Igreja a respeito do Estado. Sobre essa relação, argumentou que ela está permeada por idéias tradicionais com profundas raízes na tradição católica e que eclodem durante o regime militar no Brasil, ocorrendo confusão entre as características próprias de um Estado autoritário e aquelas do Estado *tout court*. Trata-se de um conflito entre duas instituições que têm grande poder, com pretensões de serem hegemônicas na sociedade da qual fazem parte. Assim, a autora discorda das “interpretações correntes na área da Igreja a respeito do Estado, interpretações que foram resultados da própria vida intelectual, estimuladas pelo Estado autoritário” (Paiva, 1985, p. 45).

Há uma idéia de que o Estado é um bloco monolítico e que a Igreja é uma instituição que se identifica com a sociedade e posiciona-se contra o Estado, quando essas instituições são reflexos da sociedade e nelas estão presentes as contradições da sociedade. Complementando sua argumentação, Paiva salientou que

...o Estado, em si mesmo, é contraditoriamente controlado por grupos privados, como qualquer Estado capitalista. Não é privilégio do nosso Estado autoritário. Podem ter se radicalizado, no nosso país, por causa do período de dominância e controle das multinacionais, que são conglomerados muito mais fortes e que fazem valer seus interesses de uma forma mais radical. De qualquer maneira, nosso Estado sempre foi controlado pelo capital e por interesses privados. Isso não significa que não exista espaço, dentro do Estado, dentro das tradições que configuram essa sociedade, para o atendimento de interesses públicos (Idem, p. 46).

Assinale-se que esses interesses públicos são os da coletividade. A depender da conjuntura e de sua correlação de forças, prevalecem mais os públicos ou os interesses privados, e o Estado, em razão do seu papel na sociedade, não pode eliminar esse espaço do interesse público. A Igreja, na sua relação de “confrontação/aliança”, hora pende para um lado, hora para outro, mas não se afasta de sua posição doutrinária com relação à atuação do Estado, cuja função é supletiva, para dar oportunidade aos grupos e às associações de realizar suas atividades, com liberdade, e em nome do bem comum.

Essa posição anti-estatal da Igreja trazia-lhe enormes dificuldades para definir a escola católica como escola pública. Às alternativas apontadas por Herbert de Souza, acrescia a de Jamil Cury, auxiliando os religiosos a entenderem a relação público/privado, como a *função pública do privado*.

Ao abordar essa questão, Cury apóia-se na tese de Luís Pereira, apresentada em 1977, na reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Ao analisar a relação público *versus* privado, defendeu que tal relação não podia ser tratada apenas a partir do ponto de vista jurídico-legal das instituições.

Cury salientou que, além desse critério jurídico, dever-se-ia acrescentar mais o do interesse coletivo. Uma escola se define como pública pela amplitude do bem social que produz, isto é, quando o interesse coletivo preside as funções da instituição, deduzindo que é possível haver escolas privadas de caráter público e escolas públicas de caráter privado (Cury, 1983, p. 10).

A natureza comercial ou não da instituição seria um dos indicadores para avaliar essa função pública da instituição de ensino, de acordo com Cury. O setor privado não constitui lugar de acumulação: “Se não garante imediata e diretamente o interesse coletivo, pode apoiá-lo quando permite o cultivo aprofundado do saber crítico” (Cury, 1983, p. 11), uma vez que este saber questiona uma sociedade com profundas desigualdades sociais. Numa instituição de ensino empresarial, o lucro limita sua ação também em relação ao saber aí preservado.

Cury ainda ressaltou que, ao se buscar uma rentabilidade que assegure a “reprodução de empreendimentos voltados para o consumo de bens culturais (aí incluindo o salário condigno dos professores e funcionários)”, essa instituição escolar, ainda que juridicamente privada, “cumpre uma função pública: a de crítica social e a de seriedade no tratamento metodológico das ciências sociais, exatas e biológicas” (Idem, p. 11). Se, metodologicamente, a crítica social for viável a partir dessas ciências, é possível que o privilegiado tome consciência de sua situação social, que gera a opressão social e a desigualdade social.

Tais reflexões contribuíram para que o grupo católico assumisse na Constituinte posição de grupo privado sem características empresariais, defendendo que suas instituições de ensino não tinham fins lucrativos e que, portanto, deviam receber recursos financeiros do Estado.

A AEC, ao apresentar sua proposta educacional à Constituinte, reivindicava gratuidade para as escolas comunitárias ou públicas não-estatais como instituições adequadas a oferecer educação às camadas populares no ensino fundamental organizadas pelos diversos grupos sociais.

Apesar de ter sido uma das sessões mais acaloradas da Assembléia Nacional Constituinte, por reunir posições distintas em relação ao conflito escola pública *versus* escola privada, pois os publicistas defendiam exclusividade das verbas públicas para a escola pública, o grupo católico saiu-se vitorioso. Vitorioso, porque conseguiu o tão pleiteado subsídio governamental e introduziu, na nova Constituição, uma distinção entre ensino privado lucrativo, capitalista, e o ensino privado não-lucrativo, representado pelas escolas confessionais, comunitárias e filantrópicas.

Referências

- BUFFA, Ester. A Igreja Católica enquanto grupo de pressão na tramitação da LDB. In: PAIVA, Vanilda (Org.). *Catolicismo, educação e ciência*. São Paulo: Edições Loyola, 1991.
- CASTEJÓN, Agostinho. Igreja e democratização do ensino de 1º e 2º graus. *Cadernos da AEC do Brasil*. Igreja e democratização do ensino. Brasília: Associação de Educação Católica do Brasil, n. 25, 1985.
- CURY, Carlos Roberto J. A opção pelos pobres e a democratização do ensino. *Revista de Educação da AEC do Brasil*. Democratização do ensino. Brasília: Associação de Educação Católica do Brasil. v. 12, n. 49, 1983.
- PADIN, Cândido. Igreja e democratização da sociedade e do ensino. *Cadernos da AEC do Brasil*. Igreja e democratização do ensino. Brasília: Associação de Educação Católica do Brasil, n. 25, 1985.
- PAIVA, Vanilda (Org.). *Perspectivas e dilemas da educação popular*. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1984.
- PINHEIRO, Maria F. S. *O público e o privado na educação brasileira: um conflito na Constituinte (1987-1988)*. Tese (doutorado) Departamento de Sociologia, UnB, 1991.
- SOUZA, Herbert de. Algumas idéias sobre a escola comunitária. *Revista de Educação da AEC do Brasil*. Planejamento e participação. Brasília: Associação de Educação Católica do Brasil, v. 13, n. 54, 1984.

Recebido: 13.06.2001

Aceito: 10.09.2001

